



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 041/2025
DE 24/10/2025**

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 2.763.927,81 (Dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
1	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC	R\$ 500.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
7	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 50.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.002 – DIVISAO ALMOXARIFADO				
04.122.0002.1002 – DIVISAO ALMOXARIFADO				
11	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.003 – DIVISAO FINANCEIRA				
04.122.0003.1003 – DIVISAO FINANCEIRA				
14	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 8.000,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO CRE				
02.001 – DIVISAO MÉDICA CRE				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA CRE				
15	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 2.005.927,81

05 – DEPARTAMENTO CER II				
05.001 – DIVISAO CER II				
04.122.0007.1007 – DIVISAO CER II				
34	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

06 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISAO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISAO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
37	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 53.354,95
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Carlópolis	R\$ 44.244,52
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Figueira	R\$ 35.701,75
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Guapirama	R\$ 229.987,92
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jacarezinho	R\$ 270.057,64
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Japira	R\$ 186.236,76
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Joaquim Távora	R\$ 319.180,68
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Pinhalão	R\$ 28.402,17
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Pinhalão	R\$ 152.284,98
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Ribeirão Claro	R\$ 230.627,45
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Salto do Itararé	R\$ 33.136,88
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Siqueira Campos	R\$ 195.453,74
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Santo Antônio da Plaitina	R\$ 464.872,42
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Wenceslau Braz	R\$ 197.168,98
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – São José da Boa Vista	R\$ 74.955,47
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jundiá do Sul	R\$ 113.465,71
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Receitas de serviços CAPS AD	R\$ 50.564,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Complementar Piso Salarial	R\$ 20.537,90
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Receitas de serviços CAPS II	R\$ 42.056,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Taxa Adm. – Multifinalitário	R\$ 21.637,89

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral